Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01 Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro, Camutanga - PE, 55930-000 www.camutanga.pe.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE ESTE MUNICÍPIO E HERCULANO CHAVES SANTOS.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ o nº 11.362.779/0001-01, com sede a Av. Presidente Getúlio Vargas, 240, centro, Camutanga/PE, neste ato representado pela sua Prefeita TALITA CARDOZO FONSECA, brasileira, solteira, empresária, cédula de identidade nº 9.383.815 SDS/PE, CPF/MF: nº 704.431.514-31, e com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela secretaria LUCIA APARECIDA CORREIRA VIEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: nº 193.349.314-34, nomeada através da portaria 172/2021 e domiciliada neste município, doravante denominada , simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado, HERCULANO CHAVES SANTOS, brasileiro, solteiro, residente na Rua Professora Adélia Amorim, 14, João Pessoa/PB, portador de RG 3.067.343 SSP/PB, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 065.155.944-88, doravante denominado CONTRATADO (a), perante as testemunhas abaixo firmadas, com base na Constituição Federal e Lei Municipal 136/2000, pactuam o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, firmado entre as partes, em 04 de janeiro de 2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de MÉDICO DO COVID, com carga horária de 20 horas semanais.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica aditivado, a partir de 01/07/2021, o contrato temporário de excepcional interesse público, celebrado entre as partes no dia 04/01/2021, objetivando a prorrogação do referido instrumento, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, ficando a sua vigência prorrogada até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO: O (A) contratado(a) perceberá vencimento mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago pelo contratante até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. Parágrafo único: Além do vencimento fixado no caput, faz jus à percepção mensal de uma ajuda de custo de caráter indenizatório equivalente a 30% sobre seu vencimento mensal, art. 3º, lei municipal 316/2013 e a uma gratificação de incentivo de caráter indenizatório de 10%, lei municipal 32/93, decreto nº 004 "a"/93 e lei municipal 432/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrarie o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Camutanga, 30 de junho de 2021.

Talita Cardozo Fonseca

Prefeita

Lúcia aparecida correla Vieira p Secretária de Saude

Herculano Chaves Santos Contratado(a)

Testemunhas

CPF/MF 138 953 224-40

Lanessa G. Reneira da Sieles CPF/MF/15.830.254-13